

ms  
E.S.

**ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES**

Ao **décimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, pelas dezoito horas**, teve lugar a **32ª Reunião Ordinária** de Executivo referente ao mandato 2021/2025, na sede da Junta de Freguesia de Loures, sita na Rua Manuel Francisco Soromenho, n.º 50, em Loures, a qual foi formalmente convocada. -----

O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes: a Secretária Elisa Santos, o Tesoureiro José Monteiro e os Vogais Cristina Capitão, Pedro Vieira, Ana Inês Fernandes (via online) e Elsa Santos. -----

**Período Antes da Ordem do Dia:** -----

Tomada de Posição - Pelo cumprimento do Direito à Saúde na Freguesia de Loures - **Aprovada por Unanimidade** -----

Pronúncia da avaliação do impacto ambiental do Projeto de transporte coletivo em sítio próprio nos Concelhos de Loures e Odivelas (Linha Violeta) - **Aprovada por Unanimidade** -----

O Presidente propôs a inclusão de dois novos pontos na Ordem de Trabalhos:

- **Proposta N.º 025/2022** - Mapa de demonstração do desempenho orçamental relativo ao ano económico de 2022 - **Aprovada por Unanimidade a sua inclusão** -----
- **Proposta N.º 026/2022** - 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2023 e Opções do Plano 2023-2027 - **Aprovada por Unanimidade a sua inclusão** -----

Leitura e aprovação da Ata relativa à 31ª Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2023 -----

**Aprovada por unanimidade.** -----

**Resumo de Tesouraria:** o Saldo de Tesouraria é de **397.548, 38 €** (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta oito euros e trinta e oito cêntimos) em operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata. - **O Executivo tomou conhecimento** -----

**B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

O Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

**Ponto 1** | Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta N.º 021/2023** – Atribuição de *apoio financeiro* ao Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures, no âmbito do 16º Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. O Agrupamento de Escolas José Afonso de Loures promove o Clube Craques da Matemática, com vista a motivar os alunos para a matemática e contribuir para o sucesso na disciplina.
- B. Uma das atividades a desenvolver passa pela participação no 16º Concurso Nacional de Jogos Matemáticos, a decorrer a 24 de março de 2023, em Aveiro.
- C. Esta entidade solicita apoio monetário para fazer face às despesas de deslocação, alojamento e alimentação para os 6 alunos e 2 professores a participar.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

**- Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures, no valor €150,00 (cento e cinquenta euros).**

| Informação Contabilística |         |           |             |           |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica                   | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 05.00/04.03.01            | 13/1    | 282       | 281         | 150,00€   |

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

**Ponto 2 |** Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta N.º 022/2023** – - Atribuição de *apoio financeiro* aos Agrupamentos de Escolas João Villaret e Luis Sttau Monteiro, no âmbito do Carnaval Infantil 2023, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. A iniciativa do Carnaval Infantil de Loures é organizada pela Câmara Municipal de Loures, em parceria com as juntas de freguesia, os agrupamentos de escolas e as IPSS do concelho de Loures;
- B. Além do apoio cedido pela Câmara Municipal Loures, por cada criança a participar no curso municipal e nos desfiles escolares, as Juntas de Freguesia também colaboram financeiramente;
- C. Este apoio serve para fazer face às despesas inerentes à elaboração dos fatos carnavalescos a serem usados pelas crianças participantes.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro às seguintes entidades:*

**- Agrupamento de Escolas Luís Sttau Monteiro, no valor de €1326,00 (mil e trezentos e vinte e seis euros);**

| Informação Contabilística |         |           |             |           |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica                   | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 06.00/04.05.01.08.01      | 24/2    | 283       | 282         | 1.326,00€ |

*Handwritten signature*

- **Agrupamento de Escolas João Villaret**, no valor de €1084,50 (mil e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);

| Informação Contabilística |         |           |             |           |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica                   | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 06.00/04.05.01.08.01      | 24/2    | 284       | 283         | 1.084,50€ |

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

**Ponto 3** | Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta N.º 023/2023** – Atribuição de *apoio financeiro* à Associação Dr. João dos Santos e à Associação Luiz Pereira Motta, no âmbito do Carnaval Infantil 2023, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. A iniciativa do Carnaval Infantil de Loures é organizada pela Câmara Municipal de Loures, em parceria com as juntas de freguesia, os agrupamentos de escolas e as IPSS do concelho de Loures;
- B. Além do apoio cedido pela Câmara Municipal Loures, por cada criança a participar no curso municipal e nos desfiles escolares, as Juntas de Freguesia também colaboram financeiramente;
- C. Este apoio serve para fazer face às despesas inerentes à elaboração dos fatos carnavalescos a serem usados pelas crianças participantes.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro às seguintes entidades:*

- **Associação Dr. João dos Santos**, no valor de €150,00 (cento e cinquenta euros);

| Informação Contabilística |         |           |             |           |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica                   | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 06.00/04.07.01            | 24/1    | 280       | 279         | 150,00€   |

- **Associação Luiz Pereira Motta**, no valor de €225,00 (duzentos e vinte cinco euros);

| Informação Contabilística |         |           |             |           |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica                   | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 06.00/04.07.01            | 24/1    | 281       | 280         | 225,00€   |

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

**Ponto 4** | Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta N.º 024/2023** – Tolerância de Ponto – Carnaval 2023, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- a. É tradição na Freguesia de Loures conceder tolerância de ponto no dia de Carnaval aos trabalhadores da Junta de Freguesia;
- b. Considerando a necessidade de garantir a Organização do Trabalho e prever o necessário para cumprir os serviços essenciais ao bem-estar dos fregueses;

**Propõe-se:**

1. Conceder tolerância de ponto nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Loures, sem prejuízo do disposto no número seguinte;
2. Os responsáveis por cada unidade orgânica devem salvaguardar as situações excecionais que exijam a presença de trabalhadores, havendo lugar à compensação posterior para os trabalhadores que não possam usufruir desta tolerância de ponto;
3. Dar publicidade ao conteúdo da presente proposta, caso aprovada, através de Despacho, aos trabalhadores da Junta de Freguesia e nos serviços de atendimento ao público da Junta de Freguesia de Loures, que, por motivo da concessão de tolerância de ponto, estarão encerrados no dia 21 de fevereiro de 2023.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

**Ponto 5** | Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta n.º 025/2023** – Mapa de demonstração do desempenho orçamental relativo ao ano económico de 2022, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. O Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro, prevê, no seu artigo 81º, que após a aprovação do mapa “Demonstração do desempenho orçamental”, o saldo da gerência da execução orçamental pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas.
- B. O mapa de fluxo de caixa, corresponde, em SNC-AP, ao mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental";
- C. A Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) é da opinião que a decisão de deliberação para a integração do saldo de gerência deve ser instruída, para além do mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental”, informação sobre os compromissos transitados, a execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI, a execução orçamental (receita e despesa) e informação do saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- D. O mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental” identifica todos os pagamentos e recebimentos ocorridos no exercício, quer se reportem à execução orçamental quer a operações de tesouraria, permitindo

apurar tanto o saldo de execução orçamental como de operações de tesouraria para a gerência seguinte. O saldo de execução orçamental do ano económico de 2022 é de 384.684,79€ (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos);

- E. Os documentos previsionais para o ano de 2023 contêm um conjunto de projetos com financiamento não assegurado e a aguardar a introdução de saldo de gerência de 2022, que ocorrerá após a provação dos “Fluxos de Caixa” – Mapa de Demonstração de desempenho Orçamental.

**Tenho a honra de propor que:**

Nos termos do artigo 81.º da Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro, Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2023, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua versão atual, a Junta de Freguesia de Loures delibere aprovar e submeter para aprovação na Assembleia de Freguesia o mapa de “Demonstração do Desempenho Orçamental” junto em anexo, objetivando-se a incorporação do saldo de gerência da execução orçamental.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

**Ponto 6 |** Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta n.º 026/2023 – 1ª** Alteração Modificativa ao Orçamento 2023 e Opções do Plano 2023-2027, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. De acordo com o artigo 81º da Lei do Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro prevê que: “Após a aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”.
- B. A Freguesia está, assim, em condições de proceder à primeira alteração modificativa, com a introdução do saldo de gerência no valor de 384.684,79€ (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos);
- C. Há necessidade de inserir no Orçamento capítulo da receita o montante de 10.666,00€ (dez mil seiscentos e sessenta e seis euros), para criação das rubricas de Transferências Correntes “Instituições sem fins lucrativos” e Transferências de Capital “Fundos Comunitários – Acessibilidades 360º”.
- D. Aquando da apresentação e aprovação dos documentos previsionais para o ano económico de 2023, foi dada informação sobre um conjunto de projetos/ações cujas dotações seriam reforçadas nas Opções do Plano e conseqüentemente no Orçamento, com a 1ª alteração modificativa aos documentos;
- E. Foram reforçados os seguintes projetos/ações:

| Grandes Opções do Plano                              |                     |
|--|---------------------|
| PPI  |                     |
| Estaleiro - Obras                                    | 80.000,00 €         |
| Aquisição de sinalização vertical                    | 5.000,00 €          |
| Equipamento p/ tapa buracos                          | 100.000,00 €        |
| Aquisição de cilindro                                | 30.000,00 €         |
| Rede Viária - asfaltamentos                          | 12.000,00 €         |
| Obras nas Instalações da Freguesia                   | 6.666,00 €          |
| <b>TOTAL PPI</b>                                     | <b>233.666,00 €</b> |
| PPA  |                     |
| Reparação de viaturas e equipamentos - Meio Ambiente | 6.000,00 €          |
| Prémio de mérito escolar                             | 3.500,00 €          |
| Apoio pedagógico                                     | 5.000,00 €          |
| Dia Internacional da Criança                         | 2.000,00 €          |
| Consumo de água - espaços públicos                   | 53.000,00 €         |
| Feira de Loures - aquisição de serviços              | 47.500,00 €         |
| Freguesia de Loures leva séniores a passear          | 10.000,00 €         |
| Reparação de arruamentos - aquisição serviços        | 10.000,00 €         |
| Iluminações de Natal                                 | 10.000,00 €         |
| Estudos e Consultadoria                              | 2.000,00 €          |
| <b>TOTAL PPA</b>                                     | <b>149.000,00 €</b> |

F. Com esta alteração modificativa o Orçamento para o ano económico de 2023 é de 3.750.480,79 € (três milhões setecentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta euros e setenta e nove cêntimos).

**Tenho a honra de propor que:**

A Junta de Freguesia de Loures, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16º e para efeitos da alínea a) do n.º1 do artigo 9º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, do ponto 8.3 do Decreto-lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual, e nos termos do artigo 81º da Lei do Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, aprove e submeta a aprovação da Assembleia de Freguesia, a 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2023 e Opções do Plano 2023-2027, conforme documento em anexo.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----


--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezanove horas e trinta minutos. -----

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Elisa Santos,

que a lavrei. -----  
-----

Loures, 14 de fevereiro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



António Pombinho

A Secretária da Reunião



Elisa Santos